

## LEI MUNICIPAL N.º 1.170, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

**PUBLICADO**No quadro de avisos da  
Prefeitura Municipal de TapiraíNo dia 15, 04, 2025

"Cria cargos de provimento efetivo, altera a Lei Municipal nº 814/01 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Tapiraí, por seus representantes, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o cargo de Auxiliar de Educador Infantil, composto por doze (12) vagas, de natureza efetiva, submetido ao regime estatutário, que passa a integrar o Anexo II, com as respectivas atribuições de função que passam a integrar o Anexo VIII, requisito (escolaridade) que passa a integrar o Anexo V, o vencimento que passa a integrar o Anexo III, e carga horária que passa a integrar o Anexo VI, todos da Lei Municipal nº 814, de 01 de outubro de 2001:

<b>Denominação do cargo</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Valor do Vencimento</b>
<b>Auxiliar de Educador Infantil</b>	<b>12</b>	<b>R\$ 1.553,20</b>

I – JORNADA DE TRABALHO: 26 (vinte e seis) horas semanais;

II – ATRIBUIÇÕES: Coordenar grupos de crianças matriculadas junto aos centros de educação infantil municipais. Cuidar e educar crianças de 0 a 6 anos, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças na instituição; observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária das crianças; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; auxiliar na realização das atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças; auxiliar no acompanhamento e avaliação sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extraclasse; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Executar outras atividades correlatas que lhe forem



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

Estado de Minas Gerais  
CNPJ nº 20.920.625/0001-89

atribuídas. Desenvolver tarefas próprias do Auxiliar de Educador Infantil, de acordo com a Legislação Municipal e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB.

III – REQUISITO: Formação mínima de nível médio.

**Art. 2º** - Fica criado o cargo de Professor de Apoio da Educação Básica, composto por doze (12) vagas, de natureza efetiva, submetido ao regime estatutário, que passa a integrar o Anexo II, com as respectivas atribuições de função constantes do Anexo VIII, requisito (escolaridade) constante do Anexo V, vencimento constante do Anexo III, e carga horária constante do Anexo VI, todos referentes ao cargo de Professor, da Lei Municipal nº 814, de 01 de outubro de 2001:

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária do município, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Tapiraí/MG, 15 de abril de 2025.

  
Vanderlei Cassiano de Resende  
Prefeito Municipal  
Tapiraí - MG

**Vanderlei Cassiano de Resende**  
**Prefeito Municipal**